



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2020, ÀS 14 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU (CONTINUIDADE DA SESSÃO DO DIA 03 DE JULHO DE 2020).**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Lidia Resende Paula, Ana Livia de Souza Coimbra, Ângelo Marcio Leite Denadai, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Denis Alves Perdigão, Diego Armando Maradona Oliveira, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elcemir Paco Cunha, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Girlene Alves da Silva, Igor Coelho Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, Jeferson Macedo Vianna, João Alberto Passos Filho, José Gustavo Francis Abdala, Lara Polisseni Rocha, Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Lyderson Facio Viccini, Marcelo Carmo Rodrigues, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Marcio Roberto Lima Sá Fortes, Marco Aurélio Kistemann Júnior, Marconi Fonseca de Moraes, Marcos Martins Borges, Marcos Souza Freitas, Marcus Vinicius David, Maria Alice Junqueira Caldas, Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Marina Barbosa Pinto, Marise Pimentel Mendes, Mônica Ribeiro de Oliveira, Nádia Fontoura Sanhudo, Pâmela Emanuelle Julião, Peterson Marco de Oliveira Andrade, Robert Daibert Júnior, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Rosana Colombara, Schirley Maria Policário, Thiago Cesar Nascimento e Windson Carvalho realizou-se reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente saudou os conselheiros, agradecendo a presença de todos na presente reunião. Explicou que esta sessão dará continuidade dos debates acerca das **Propostas da Comissão Acadêmica - Educação Superior - Artigo 7º da Resolução 15.2020 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, especificamente sobre reorganização excepcional de disciplinas da pós-graduação da UFJF, com possibilidade de Ensino Remoto Emergencial (ERE). Informou a lista dos nomes inscritos na última reunião e que, por conta do término do prazo regimental, não tiveram oportunidade de realizar as suas falas. O Conselheiro Marcos Borges, que era o primeiro inscrito informou que, em decorrência de um problema, não iria chegar no início da reunião. Desta forma, o Senhor Presidente passou a palavra para a Conselheira Marina Pinto, próxima da lista de inscritos. A referida Conselheira disse que gostaria de registrar um erro na matéria divulgada, acerca da fala do Sindicato, uma vez que a notícia aponta que o Sindicato estava se referindo ao Comitê Administrativo, quando, na verdade, estava se referindo ao Comitê Técnico de Monitoramento. Disse também que sua fala não se referia ao

projeto de extensão. A seguir, realizou reflexão acerca do processo do ERE e da transversalidade dos trabalhos das Comissões instituídas. Disse que a escolha do sindicato não é apresentar destaques, ainda que tenha realizado um estudo minucioso da proposta de resolução. Destacou as preocupações que existem acerca da sobrecarga de trabalho; de como lidar com a dinâmica a ser estabelecida entre médio, curto e longo prazo (trabalho desenvolvido, construção de saídas para o ensino remoto e a competência do Conselho para lidar com o cancelamento de disciplinas); os impactos destas atividades no trabalho presencial dos TAE's; e como a pós-graduação *lato sensu* será tratada. Por fim, disse que diante das considerações expostas, o voto do Sindicato acerca da resolução será pela abstenção. O Conselheiro Marcelo Silva Silvério apresentou a posição da Faculdade de Farmácia, informando que os colegiados estão cientes e de acordo com o ERE no âmbito da pós-graduação. Reforçou que os prejuízos inerentes que a pandemia impõe a todos serão, em alguma parte, irreparáveis. Mas que é preciso tentar resgatar e manter o processo de formação. Destacou ser importante a iniciativa do ERE, com resguardo do distanciamento social. O Conselheiro Elcemir Paço Cunha, em sua fala, ponderou ser difícil de se antecipar a todas as consequências acerca da implementação do ERE. Opinou que a proposta da Propp apresenta resposta a algumas das preocupações trazidas. Neste sentido, lembrou que a referida proposta não é obrigatória; determina a forma de acesso ao material, a qual deverá ser digital, para não demandar a utilização da biblioteca, dentre outras. Ressaltou a necessidade de que os procedimentos a serem adotados para implementação do ERE sejam monitorados. Por fim, disse que as preocupações que surgem não devem bloquear a tentativa de minorar os danos, sendo necessário encontrar um ponto intermediário, de modo que seja possível trazer benefícios para a comunidade universitária como um todo. A Conselheira Aline Araújo Passos elogiou o trabalho realizado pela Comissão e reiterou a fala dos Conselheiros Marcelo e Elcemir, ponderando que a proposta é criteriosa, facultativa e possui previsão explícita acerca da necessidade de ouvir os discentes quanto à oferta e oferecimento das disciplinas. Neste sentido, disse que entre o fazer e não fazer, a proposta é intermediária e permite dar seguimento à formação dos alunos. Questionou se haveria a possibilidade de inclusão na Resolução de um calendário próprio. Informou que teve dúvidas, no artigo 6º, se seria necessária a apresentação da plataforma a ser utilizada. Sugeriu que houvesse uma revisão do artigo 4º, pois a redação apresenta um pouco de redundância. Ao final, parabenizou novamente o trabalho da Comissão. O Senhor Presidente passou a palavra à Conselheira Mônica Oliveira, a qual apresentou esclarecimentos acerca das falas apresentadas. O Conselheiro Luis Paulo Barra também contribuiu com esclarecimentos quanto às dúvidas apresentadas. O Conselheiro Lyderson Viccini, próximo inscrito, reiterou a fala dos demais Conselheiros e parabenizou o trabalho da Comissão. Lembrou a todos que a situação em que todos se encontram apresenta diferentes variáveis, sendo necessária a tomada de decisões, pois tudo indica que a situação não se resolverá em curto prazo. Lembrou que as agências de fomento sinalizaram para uma prorrogação de, no máximo, três meses. Isto quer dizer que os alunos, finalizado o prazo de prorrogação, não poderão contar com este suporte. Disse que tem percebido um enorme zelo, carinho e cuidado da PROPP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa) em se avançar com responsabilidade. A Conselheira Pâmela Emanuelle Julião, em sua fala, disse que a discussão acerca da flexibilização das atividades presenciais é muito mais ampla, sendo primordial que seja contextualizada. Ressaltou que o Conselho está se debruçando em Resoluções que envolvem o trabalho remoto, mas que o Conselho ainda não discutiu o próprio trabalho remoto. Neste sentido, disse que aprovar um texto que flexibiliza a suspensão das atividades presenciais sem coerência com o que está sendo proposto, neste momento, gera um atropelamento no debate e insegurança para toda a comunidade acadêmica. Neste sentido, opinou que a proposta do Parágrafo X não é pertinente. O Conselheiro Márcio Sá Fortes disse

concordar com as considerações apresentadas pela Conselheira Pâmela Julião, especialmente no que tange à inclusão do Parágrafo X, no artigo 1º da Resolução 10/2020. O Conselheiro Marcos Borges disse que há um grande incômodo, dos professores da Faculdade de Engenharia, acerca de ainda não ter iniciado atividade remota com os alunos. Destacou os cuidados necessários que precisam ser tomados e os protocolos que precisam ser seguidos, mas que é preciso, após vencido o atual desafio, pensar também no ensino remoto para os alunos da graduação. O Conselheiro Luiz Tegedor disse que gostaria de dividir sua fala em partes e, neste sentido, apresentou os seguintes pontos: a necessidade de se manter o estado de alerta e os cuidados necessários para o controle da pandemia; apresentou destaques de sugestão de redação de texto, informando que poderia colocar os mesmos no campo de Notas Compartilhadas. O Senhor Presidente solicitou, então, que o Conselheiro Luiz Tegedor colocasse no campo de Notas Compartilhadas as sugestões de alteração no texto. O Conselheiro Flávio Sereno, próximo inscrito, reforçou também a necessidade de manter o distanciamento social, tendo em vista os dados epidemiológicos e a recente nota do Comitê Técnico. Neste sentido, destacou a importância de previsão de não geração de trabalho presencial, conforme artigo proposto. Reiterou também a fala da Conselheira Pâmela, acerca da não alteração da Resolução 10/2020. Destacou que as preocupações indicadas no parecer, atribuídas às entidades, na verdade, fazem referência às preocupações de todos, conforme manifestações feitas no Consu. Defendeu que seja retirada a pós-graduação *lato sensu* da Resolução, mantendo apenas a pós-graduação *stricto sensu*. O Conselheiro Cláudio Vasconcelos disse que na Faculdade de Economia, conforme discussão realizada na unidade, no Programa de Pós-Graduação, houve aprovação da proposta apresentada. Opinou ser possível manter o trabalho remoto de todos, técnicos e professores, e assim fazer algum tipo de atividade remota. A Conselheira Ana Lídia Paula se manifestou, oportunidade em que proferiu leitura de carta apresentada pelo Programa de Pós-Graduação em Química. Durante a leitura, a referida Conselheira perdeu o sinal de internet e o Senhor Presidente, então, passou a palavra ao próximo inscrito, informando que quando a Conselheira Ana Lídia retornasse à sala ela poderia novamente fazer uso da palavra. O Conselheiro Álvaro Quelhas, próximo inscrito, disse que o Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação não aprovou a proposta, esclarecendo que o entendimento é de que faltam informações do diagnóstico da UFJF e que este tema estaria mais relacionado ao médio prazo do que o curto prazo. Neste sentido, disse que, ao realizar a votação, irá votar contrário à proposta, uma vez que representa a Faculdade de Educação. Ponderou, contudo, que isto não quer dizer que tenha concordância com este entendimento. Apresentou reflexões sobre o tema, destacando que entende que a questão do ensino remoto não é uma opção, mas algo que precisa ser feito em decorrência da falta de opções, não sendo possível que todos fiquem fechados e paralisados até que se tenha uma vacina. Lembrou que todos estão dispostos a pensar nas melhores ações a serem tomadas para o bem de todos. O Conselheiro Gustavo Abdala disse que a Faculdade de Arquitetura é favorável à proposta apresentada. Ponderou que não é possível se ter a segurança completa e que sempre haverá riscos. Disse ser preciso pensar o retorno e que o ERE é uma saída importante para este momento. Lembrou que a Faculdade de Arquitetura tem trabalhado desde o início da pandemia na produção de *face shields* e que em três meses de trabalho houve apenas uma suspeita de contaminação, que realizou teste e não foi confirmada. Por fim, destacou novamente o seu voto favorável à proposta. O Conselheiro Marcelo Alves solicitou a fala, momento em que disse que na Faculdade de Enfermagem o posicionamento é favorável a desenvolver atividades para que não se fique estagnado, que se possa cumprir prazos e também motivar os alunos. A Conselheira Maria Carmen destacou que a Comissão, ao realizar o debate acerca do tema, o fez pautada nas preocupações que também foram manifestadas no Consu. Esclareceu que o parecer foi

redigido de modo a registrar e detalhar as preocupações e ponderações apresentadas durante a discussão da minuta. O Senhor Presidente, a seguir, disse que dividiria a votação proposta de resolução em duas etapas. Primeiramente, o Consu deverá deliberar sobre a alteração da Resolução 10/2020 e depois sobre a proposta de resolução do ERE na pós-graduação. Neste momento, identificou que a Conselheira Ana Lídia conseguiu retornar e que abriria a palavra a mesma para a continuidade da leitura da carta dos alunos da Pós-Graduação da Química (PPGQ). Ocorre que, por problemas técnicos de áudio, a leitura da carta precisou ser realizada pelo outro representante do DCE, o Conselheiro Diego Oliveira. O referido Conselheiro fez, então, a leitura da carta. O documento destacou pontos importantes no debate, como a não obrigatoriedade de adesão ao ERE e a ciência quanto à não utilização de biblioteca de maneira presencial. Ainda na carta, as signatárias, Camile Carvalho e Isabela Vieira, informam que os discentes do PPGQ, em sua maioria, manifestaram concordância com o retorno das atividades de maneira remota. Finalizada a leitura da carta, o Senhor Presidente retornou aos encaminhamentos para a votação. Conforme explicado, o primeiro ponto a ser deliberado seria sobre o ajuste a ser realizada no Resolução 10/2020, com proposta de inclusão de dois parágrafos, no artigo 1º, em substituição ao Parágrafo 1º. Explicou também a proposta apresentada pela Conselheira Pâmela Julião, que defendeu a não alteração da Resolução 10/2020, no que tange à questão da suspensão de atividades acadêmicas e administrativas presenciais, tendo em vista que não haverá retomada de atividades presenciais e, deste modo, não seria necessário a inclusão do Parágrafo X sugerido. Neste sentido, o Senhor Presidente disse concordar com a proposta e, deste modo, o encaminhamento seria apenas a inclusão do Parágrafo XX, em substituição ao atual Parágrafo 1º da Resolução 10/2020. Houve breve debate e esclarecimentos sobre as propostas apresentadas, bem como sobre a inclusão ou não dos dois parágrafos sugeridos pela Comissão. Finalizado o referido debate, o Senhor Presidente realizou o encaminhamento para votação da alteração da Resolução 10/2020, com inclusão do Parágrafo XX no artigo 1º, em substituição ao atual parágrafo 1º, cuja redação é: “*A substituição de atividades relativas às disciplinas presenciais, por meio de tecnologias de informação e comunicação, poderá ser realizada, desde que indicadas pelas Comissões previstas na Resolução 15/2020 e aprovadas pelo Conselho Superior*”. Em regime de votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 46 votos favoráveis e duas abstenções. A seguir, o Senhor Presidente passou para deliberação dos destaques apresentados na proposta de resolução que trata das questões que envolvem o Ensino Remoto Emergencial. Apresentou cada um dos destaques realizados e as propostas de redação sugeridas, questionando à Comissão quanto à concordância quanto às mesmas. Os membros da Comissão apresentaram considerações quanto às sugestões de redação apresentadas, havendo breve debate sobre estes destaques, dentre eles a manutenção ou não na resolução dos cursos de *lato sensu*, único tema em que não houve consenso. Neste sentido, propôs a votação em bloco da proposta de resolução e depois a votação do destaque que não obteve consenso, qual seja, a inclusão ou não dos cursos de pós-graduação *lato sensu*. Em regime de votação, o plenário do Consu aprovou a minuta de resolução que trata da reorganização excepcional de disciplinas da pós-graduação da UFJF, com 46 votos a favor, 01 contra e 01 abstenção. O Conselheiro Álvaro Quelhas informou que se confundiu ao realizar a votação, votando errado, declarando que seu voto é contra. Neste momento, o Senhor Presidente solicitou a prorrogação da reunião por mais uma hora, tendo em vista que a presente sessão alcançou as três horas regimentais. A seguir, a enquete foi novamente disponibilizada para os Conselheiros, tendo em vista a manifestação do Conselheiro Álvaro Quelhas, oportunidade em que o plenário aprovou a proposta de resolução, com 44 votos favoráveis, 02 contra e 01 abstenção. Na sequência, o Senhor Presidente passou para o destaque a ser deliberado, proferindo a leitura das duas redações sugeridas, a da Comissão e a apresentada pelo Sintufejuf. Realizou-se breve debate sobre as propostas

apresentadas. Finalizadas as considerações realizadas pelos Conselheiros e pela Comissão, o Senhor Presidente colocou a enquete para votação, com a Proposta 01, que se refere à inclusão de toda a pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* e a Proposta 02, que prevê a possibilidade de inclusão da pós-graduação *stricto sensu* e apenas a *lato sensu* residências (profissionais e multiprofissionais). O Conselho Superior aprovou a Proposta 01, com 39 votos. A Proposta 02 teve 06 votos e houve também 03 abstenções. O Senhor Presidente disse que as resoluções deliberadas hoje serão assinadas na presente data e publicadas. A Conselheira Maria Carmen Melo agradeceu aos membros da Comissão pelo trabalho realizado e aos Conselheiros pelo importante debate realizado. O Senhor Presidente também agradeceu a participação de todos e, não havendo mais nada a tratar, encerrou a presente reunião, que foi secretariada por mim, Rodrigo de Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 06 de julho de 2020.

**Prof. Dr. Rodrigo de Souza Filho**  
**Secretário Geral da UFJF**

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 27/11/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Junqueira Caldas, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em



27/11/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Diretor (a)**, em 27/11/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Coutinho, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Diretor (a)**, em 27/11/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Bettocchi Godinho, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 27/11/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BARBOSA PINTO, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia de Souza Coimbra, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Oliveira Carneiro, Diretor (a)**, em 27/11/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 27/11/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Simoes Bezerra, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade,**



**Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 01/12/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 03/12/2020, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Professor(a)**, em 03/12/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Afonso Miranda Chaves, Diretora**, em 04/12/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 08/12/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 10/12/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0210796** e o código CRC **C593F41F**.